



TERMO DE REFERÊNCIA

TR 18/2024

1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Expediente, **sob demanda**, para o exercício de 2024, conforme edital próprio.

2. DO OBJETIVO

Manter o nível de estoque do Almoxarifado, conforme histórico de demanda dos produtos verificado durante os anos anteriores.

3. DA JUSTIFICATIVA

Suprir prontamente às necessidades das diversas unidades desta Câmara Municipal, com qualidade e economia.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação é fundamentada na necessidade de manter o funcionamento desta casa de leis em condições salubres de trabalho. Para isso foi observado controle de estoque e requisições dos anos de 2022 e 2023 como norte na definição qualitativa e quantitativa para as novas aquisições a serem feitas no corrente ano.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1 - As especificações e quantidades constam nos ANEXOS I

5.2 - Os materiais a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes neste Termo;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

5.3 – Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

5.4 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição e origem;

5.5 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6. DO FORNECIMENTO DO PRODUTOS

6.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento – AF, solicitada pela CMA de conformidade com a Lei nº. 14.133/21

6.2 - Os materiais, no que couber, deverão ser novos, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade conforme exigido neste Termo de Referência; Conferência em <https://app.cmanchieta.info/autenticador.php> Código de Identificação 65c2749e8fef5

6.3 - O servidor poderá solicitar a substituição por outro produto, em caso de defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do produto, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

7. DA GARANTIA E SERVIÇOS

Garantia: Os produtos terão uma garantia de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo. Durante esse período, o fornecedor será responsável por substituir qualquer produto que apresente não conformidade com sua funcionalidade, deformidade





ou situação caracterizada como vício oculto, sem custos adicionais com logística para esta Câmara Municipal.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almoxarifado da Câmara Municipal, das 07h às 17h (horário local), em dias úteis;

8.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste;

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.5 - Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;

8.6 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos produtos com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa;

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada vinculada ao seu CNPJ, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

11. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelo servidor lotado no Setor de Almoxarifado, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021.

Nome do servidor responsável pelo fiscalização: Priscila Bandeira Benevides de Almeida

Matrícula: 104203

E-mail: pribbenevides@hotmail.com





O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos produtos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados no item 8;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;





- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução será até 31/12/2024.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade 0101.0103100012.192, elemento de despesa 33903016000, ficha: 022, DFD 73/2024, prevista no do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA para o exercício de 2024.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Fundamentação Legal:

- Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:
- O DFD número 73/2024 , e ETP 23/2024
- Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta

• Julgamento e Habilitação:

- O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de **(menor preço global)** da proposta;
- As entidades jurídicas deverão comprovar a regularidade junto a **Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista, CEIS E CNEP. Todas as CND's exigidas pela lei deverão estar com a validade de no mínimo 60 dias.**
- A Câmara Municipal de Anchieta consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.

• Envio da Proposta:

- A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;
- A Proposta deverá ser encaminhada via sistema de Pregão Eletrônico no [Portal de Compras Públicas](#);
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





• **Informação complementar:**

- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.
- Sugerimos a leitura minuciosa do TR para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que PREVALECERÁ, em todos os casos, a descrição e características previstas no TR.
- Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao (nome do portal), sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial.

• **Observações Gerais:**

- Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza bem/serviço comum.
- Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail compras@camaraanchieta.es.gov.br;
- **Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.**

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fabio Alves Teixeira - Seção de Almoxarifado

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 27 de fevereiro de 2024

ANEXO 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE	QUANT.
1. APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS: Apontador para lápis nº 2, simples, plástico resistente, tipo escolar, formato ergonômico, retangular, medindo, aproximadamente, 2,5 a 2,8 cm (C) x 1,5 a 1,7 cm (L) x 1 a 1,2 cm (A), certificado pelo INMETRO. Produto atóxico e não perecível.	50und





2. BLOCO LEMBRETE 600 FOLHAS: coloridas, medindo 94mm x 80mm, 75 g/m², produto Certificado.	60und
3. BORRACHA BRANCA ESCOLAR: Dimensões do produto: 3,3 X 2,3 X 0,08cm.	50und
4. CANETA ESFEROGRÁFICA, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa de caneta ventilados, na cor azul . A <i>escrita</i> deverá ser macia e uniforme, <i>sem falhas</i> e borrões, <i>sem</i> folga que permita retração da ponta da caneta duante a <i>escrita</i> . Marca referência: Bic, compactor.	300un
5. CANETA ESFEROGRÁFICA: plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa de caneta ventilados, na cor vermelha . A <i>escrita</i> deverá ser macia e uniforme, <i>sem falhas</i> e borrões, <i>sem</i> folga que permita retração da ponta da caneta durante a <i>escrita</i> . Marca referência: Bic, compactor.	100un
6. CANETA MARCA TEXTO: cor verde , tinta fluorescente a base d'água, boa resistência a luz, ponta macia e chanfrada. Marca referência: BRW, Faber Castel.	60und
7. CANETA MARCA TEXTO: cor laranja , tinta fluorescente a base d'água, boa resistência a luz, ponta macia e chanfrada. Marca referência: BRW, Faber Castel.	60und
8. CLIPES DE ARAME DE AÇO: galvanizado e embalada em sache plástico inviolável tamanho 2/0 – caixa com 100 unidades.	80cx





9. COLA BRANCA LIQUIDA , a base de PVA, atóxico, com bico dosador e tampa fixa não removível, frasco com 40 gramas, de boa qualidade e resistente. Para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc. Deverá conter marca, procedência e validade impressas no corpo do material. Validade 12 meses, contada a partir da data da entrega. Referência; Tenaz ou semelhante.	100und
10. ENVELOPE OFÍCIO: 114 x 229mm Branco S/rpc 63g.	300und
11. ESTILETE PARA CORTE; lâmina larga de 18mm retrátil em material resistente; em aço com ranhuras para descarte; corpo injetado em polipropileno; dispositivo para travar lâmina e quebrador de lâmina removível; botão para travamento da lâmina mantendo-a retraída quando não estiver em uso.	50und
12. EXTRATOR DE GRAMPO: Tipo espátula fabricado, em aço inoxidável, qualidade superior.	25und
13. FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA: Fita adesiva transparente, composição: Filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de 45 mm de largura x 50m de comprimento, acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade 12 meses impressos no tubete.	100und
14. GRAMPEADOR: Capacidade para 25 folhas – 75gm ² , para grampo 26/6, todo em metal, capacidade: pente inteiro.	10und
15. LÁPIS PRETO 2B: alta qualidade, durável.	100und





16. MOLHA DEDO: Creme para manuseio de papéis, ligeiramente perfumado, não conter glicerina, não tóxico, 12g.	15und
17. PAPEL PARA IMPRESSO, TIPO A4: cor branco, 75g/m ² , medidas 210mmx297mm, material celulose vegetal, 250 RESMAS.	250resma
18. PASTA PAPEL DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICO: formato 340mm x 230mm.	50und
19. PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO - Em polipropileno, aba e elástico com dorso aproximado de 17mm, na cor incolor (transparente). Dimensões (mm): 335 x 245 x 17 aproximadamente, Espessura mínima (mm): 0,45mm.	100und
20. PERFURADOR PARA PAPEL: Perfurador de Papel, com estrutura metálica, pintura epóxi na cor preta; capacidade para perfurar mín. 25 e máx. 30 folhas de papel gramatura 75g/m ² , margem 6 mm, espaço entre furos 80 mm. Dimensões: 120 a 125 x 100 a 110 x 53 a 60mm.	20und
21. POST – IT: Bloco para recado adesivo, 38x50 - 400 folhas em 4 blocos de 100 folhas cada. Marca referência: 3M.	100und
22. POST - IT: Bloco para recado adesivo, 47,6 x 47,6mm 400 folhas; marca de referência: 3M	100und





23. PILHAS AA: Pilha alcalina 0% de mercúrio e cádmio, kit com duas unidades. Marca referência: Panasonic, Duracell.	100kit
24. PILHAS AAA: Pilha alcalina 0% de mercúrio e cádmio, kit com duas unidades. Panasonic, Duracell.	100kit
25. PRANCHETA A4 – Material: Poliestireno, medindo aproximadamente 33 x 23.5cm, com prendedor de pressão em material metálico ou plástico.	10und
26. RÉGUA PLÁSTICA: material resistente, alta durabilidade, transparente, milimetrada, 30 centímetros.	20und
27.TESOURA ESCOLAR: Ponta arredondada, cabo em polipropileno e lâmina em aço inox de alta qualidade, comprimento total 13 cm.	50und



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003600350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Alves Teixeira** em 27/02/2024 14:41

Checksum: **DD53FC1A87725FC2263E07DEB1B9C5335EEF07EB50FA1CC7326C1C53A47D9CF1**

Assinado eletronicamente por **Dario Eustáquio Dias de Abreu** em 28/02/2024 15:56

Checksum: **9EC72EE198F47C4FB21360C22855BB3E87E1B4CD5D06938D52D558CD668B199E**

